



MAPA DE RISCOS - Inciso X, do art. 18, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 37.574/2024

Objeto da Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ESTRUTURAL DO TÚNEL DA ABOLIÇÃO, NO BAIRRO DA MADALENA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.	
Objetivo(s) da Contratação	ESTUDO ESTRUTURAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA TÚNEL DA ABOLIÇÃO NO BAIRRO DA MADALENA.	
Apetite a riscos:	12	

*O(s) objetivo(s) da contratação estão relacionados à necessidade da contratação ou ao "problema a ser resolvido" evidenciados no ETP.

ETAPA/FASE DA CONTRATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			NÍVEL DE RISCO			MEDIDAS DE RESPOSTA		RESPONSÁVEL (cargo/função)
	CAUSAS	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE (A) 1 a 5	IMPACTO (B) 1 a 5	NÍVEL DE RISCO (Ax B)	MEDIDAS PROPOSTAS	TIPO DE MEDIDA	
Preparatória	Ausência de diagnóstico técnico aprofundado	Definição imprecisa do escopo do estudo	Estudo insuficiente e decisões equivocadas	2	5	10	Definição clara do escopo e exigência de metodologia detalhada	Preventiva	Equipe Técnica
Preparatória	Insuficiência de dados históricos e levantamentos prévios	Falhas na identificação das causas dos problemas	Diagnóstico incompleto	2	5	10	Levantamento prévio de informações e integração com estudos existentes	Preventiva	Equipe Técnica
Preparatória	Subestimação da complexidade estrutural	Escolha inadequada de métodos de investigação	Risco à segurança estrutural futura	2	5	10	Exigir ensaios de campo e laboratório compatíveis com a complexidade	Preventiva	Equipe Técnica
Preparatória	Ausência de profissional altamente especializado	Diagnóstico genérico ou superficial	Repetição de manutenções ineficazes	2	5	10	Exigir atuação de engenheiro especialista e responsabilidade técnica centralizada	Preventiva	Administração
Preparatória	Falta de integração entre disciplinas técnicas	Estudos desconectados (estrutura, solo e drenagem)	Soluções técnicas inadequadas	2	4	8	Abordagem integrada e coordenação técnica única	Preventiva	Contratada
Seleção do Fornecedor	Avaliação inadequada da capacidade técnica	Contratação de empresa sem expertise compatível	Produto técnico de baixa utilidade	2	5	10	Análise rigorosa da experiência técnica comprovada	Preventiva	Equipe Técnica
Execução do Estudo	Interferências operacionais no túnel	Dificuldade de acesso para inspeções e ensaios	Atraso no cronograma	3	3	9	Planejamento de atividades de campo e articulação com órgãos de trânsito	Mitigatória	Contratada
Execução do Estudo	Limitação de acesso a pontos críticos	Dados incompletos	Necessidade de estudos adicionais	3	4	12	Uso de métodos indiretos e ensaios não destrutivos	Mitigatória	Contratada
Execução do Estudo	Falha na coordenação técnica	Inconsistência entre estudos e projeto executivo	Retrabalho e aumento de custos futuros	2	5	10	Coordenação técnica centralizada e validação por etapas	Preventiva	Contratada
Gestão do Contrato	Fiscalização técnica insuficiente	Aceitação de produtos técnicos inadequados	Prejuízo à Administração	3	4	12	Designação de fiscal técnico capacitado	Preventiva	Gestor do Contrato
Gestão do Contrato	Descumprimento de prazos contratuais	Atraso na entrega do estudo	Impacto no planejamento futuro	3	4	12	Aplicação de mecanismos contratuais de penalidade	Mitigatória	Gestor do Contrato
Gestão do Contrato	Qualidade técnica inferior ao esperado	Estudo sem aplicabilidade prática	Necessidade de novo estudo	2	5	10	Avaliação técnica rigorosa dos produtos entregues	Preventiva	Fiscal do Contrato
Institucional	Repetição do histórico de soluções paliativas	Perda de credibilidade institucional	Insatisfação da sociedade	2	5	10	Priorização de diagnóstico aprofundado e especializado	Preventiva	Administração

Recife, 05 de Janeiro de 2026



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO
CPF: ***.264.734-64 DATA: 04/03/2026 09:10
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4324e5a3-4b5f-4b9a-a5d6-ae9f92ce3a8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Alberes Dias de Moraes Filho
Gestor da Unidade de Orçamentos